



**Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

Em 06 de março de 2015.

**Mensagem nº 07/2015**

Senhor Presidente,

Com meus habituais cumprimentos, encaminho para avaliação e deliberação dessa Colenda Casa Legislativa projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, condicionada, áreas que especifica e adota outras providências".

Esclareço que a doação pretendida teve seu nascêdouro em proposta formalizada pelos proprietários das áreas, condicionando-a a quitação de todos os débitos tributários relacionados aos imóveis tratados na propositura anexa.

Ressalto ainda que os terrenos apontados servirão para promoção de regularização fundiária, beneficiando cerca de 700 (setecentas) famílias que atualmente ocupam aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) lotes.

Considerando a relevância da matéria, solicito que a referida proposta legislativa seja apreciada em regime de urgência.

Contando com a habitual presteza de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para reafirmar protestos de consideração.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO  
PREFEITO

*Revisado  
em 10/03/2015  
Manoel Roberto do Carmo  
Diretor Legislativo*

Excelentíssimo Senhor  
Roberto Andrade e Silva  
Presidente da Câmara Municipal da  
Estância Balneária de Praia Grande - SP

7.<sup>a</sup> Sessão Data 16/03/15  
As doutas comissões para parecer.

*[Signature]*

Presidente



*Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

PROJETO DE

005 /15

LEI Nº \_\_\_\_\_

DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

**“Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, condicionada, áreas que especifica e adota outras providências”**

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua \_\_\_\_\_ Sessão \_\_\_\_, realizada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação os seguintes imóveis:

I) Área de terreno de 55.196,24 m<sup>2</sup>, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, sob a matrícula nº 151.695.

II) Área de terreno de 888,33 m<sup>2</sup>, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, sob a matrícula nº 151.696.

III) Área de terreno de 22.273,27 m<sup>2</sup>, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, sob a matrícula nº 151.698;

IV) Área de terreno de 33.275,40 m<sup>2</sup>, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, sob a matrícula nº 151.699.

Parágrafo Único. A presente doação fica condicionada a quitação de todos os débitos tributários incidentes sobre as áreas elencadas nos incisos do “caput” desta Lei.

**Art. 3º.** A doação de que trata esta lei tem por objetivo promover a regularização fundiária de interesse social das unidades habitacionais e demais moradias edificadas nas áreas descritas nos incisos I, II, III e IV do artigo 1º desta Lei.

Parágrafo único. As áreas descritas neste artigo estão assinaladas no croqui anexo, parte integrante desta Lei.

9.ª Sessão Data 01/04/15  
Encaminhamento APROVADO  
EM DISCUSSÃO  
Presidente

8.ª Sessão Data 25/03/15  
Encaminhamento APROVADO  
Em 1ª DISCUSSÃO  
Presidente



**Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

**Art. 4º.** Fica autorizado o Poder Executivo à promover as expensas do erário, os registros, as anotações e averbações que se fizerem necessárias perante o Cartório de Imóveis e Anexos da Comarca de Praia Grande.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_, ano quadragésimo nono da Emancipação.

**ALBERTO PEREIRA MOURÃO  
PREFEITO**

Reinaldo Moreira Bruno  
Controlador-Geral do Município

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

Marcelo Yoshinori Kameiya  
Secretário de Administração



FLS. 125 DO PROC.  
N.º 25452/13  
SEAD

Fls. 08 do Processo  
n.º 25452/13  
[Signature]

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

151.695

FICHA

01

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Em 09 de novembro de 2.009.

[Signature]

**IMÓVEL:** Área de terras designada como "Área 2", no lugar denominado Emboassú, entre a antiga estrada de ferro Santos-Juquiá e o Rio Branco ou Boturuca, nesta cidade, medindo 35,05 metros em linha reta, mais 21,10 metros em linha quebrada de frente para a Rua sem denominação, designada como Área 3; nos fundos mede 57,00 metros em curva, confrontando com a Avenida Marginal, designada como Área 1; à esquerda mede 990,57 metros de quem da Rua sem denominação, designada como Área 3, olha para a área confrontando com o loteamento Balneário Maracanã Mirim, de propriedade de Liviero Ramos e Cia Ltda; à direita mede 977,61 metros confrontando com propriedade da Imobiliária Atlântica Ltda, encerrando uma área de terreno de 55.196,24 m<sup>2</sup>.

**CONTRIBUINTE:** Não consta.

**PROPRIETÁRIOS:** ROBSON DA SILVA CARDEIRA, empresário, RG 7.786.513-4-SSP-SP, CPF/MF 885.624.768-20, e sua mulher MARCIA CARLOS HERNANDEZ CARDEIRA, professora, RG 7.741.922-SSP-SP, CPF/MF 032.962.148-36, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos-SP, na Rua Zeonor de Paiva Magalhães, 671, Bom Retiro.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.02/70.111, de 08 de agosto de 2007, deste Registro.

O Oficial:

[Signature]

EM BRANCO

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 151695, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.  
Para alienações: validade de 30 dias (Item 12-D NSCGJ).  
Praia Grande, 14 de outubro de 2013

Solicitado por: ROBSON CARDEIRA

Pedido nº 422749

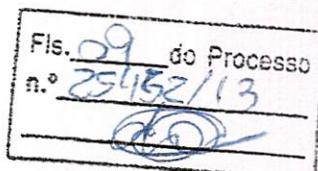
Oficial:	23.13
Estado:	6,57
IPESP:	4,87
Reg.	1,22
T.	1,22
Total:	37,01

Recolhimentos feitos  
por guia

[Signature]



FLS. 09 DO PROC.  
N.º 25452/13  
TAD



**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA	FICHA
151.696	01

**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

Em 09 de novembro de 2.009.

**IMÓVEL:** Área de terras designada como "Área 4", no lugar denominado Emboassú, entre a antiga estrada de ferro Santos-Juquiá e o Rio Branco ou Boturuca, nesta cidade, medindo 35,00 metros de frente para a Rua sem denominação, designada como área 3; nos fundos mede 35,00 metros confrontando com parte da área 5; mede 25,38 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando à esquerda de quem da Rua sem denominação, designada como área 3 olha, com propriedade da Imobiliária Atlântica Ltda, e à direita com parte da área 5, encerrando uma área de terreno de 888,33 m<sup>2</sup>.

**CONTRIBUINTE:** Não consta.

**PROPRIETÁRIOS:** ROBSON DA SILVA CARDEIRA, empresário, RG 7.786.513-4-SSP-SP, CPF/MF 885.624.768-20, e sua mulher MARCIA CARLOS HERNANDEZ CARDEIRA, professora, RG 7.741.922-SSP-SP, CPF/MF 032.962.148-36, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos-SP, na Rua Zeonor de Paiva Magalhães, 671, Bom Retiro.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.02/70.111, de 08 de agosto de 2007, deste Registro.

O Oficial:

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 151696, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.  
Para alienações: validade de 30 dias (item 12-D NSCGJ).  
Praia Grande, 14 de outubro de 2013

Pedido nº 422749

Oficial:	23,13
Estado:	6,57
IPESP:	4,87
Reg.	1,22
T.	1,22
Total:	37,01

Recolhimentos feitos  
por guia

Solicitado por: ROBSON CARDEIRA

Bertha Lúcia Tolentino

Emitido por Gabriela Lima Santo

FLS. 130 DO PROC.  
N.º 25452/13  
SEAD

10  
n.º 25452/13  
do Processo  
R

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA **151.698** FICHA **01**

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Em 09 de novembro de 2.009.

**IMÓVEL:** Área de terras designada como "Área 7", no lugar denominado Emboassú, entre a antiga estrada de ferro Santos-Juquiá e o Rio Branco ou Boturuca, nesta cidade, medindo 50,78 metros de frente para a Rua sem denominação, designada como área 6; nos fundos mede 47,41 metros, confrontando com a área 8; à direita mede 454,15 metros de quem da Rua sem denominação, designada como área 6 olha para a área, confrontando com o loteamento Balneário Maracanã Mirim, de propriedade de Liviero Ramos e Cia Ltda; à esquerda mede 454,17 metros, confrontando com propriedade da Imobiliária Atlântica Ltda, encerrando uma área de terreno de 22.273,27 m<sup>2</sup>.

**CONTRIBUINTE:** Não consta.

**PROPRIETÁRIOS:** ROBSON DA SILVA CARDEIRA, empresário, RG 7.786.513-4-SSP-SP, CPF/MF 885.624.768-20, e sua mulher MARCIA CARLOS HERNANDEZ CARDEIRA, professora, RG 7.741.922-SSP-SP, CPF/MF 032.962.148-36, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos-SP, na Rua Zeonor de Paiva Magalhães, 671, Bom Retiro.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.02/70.111, de 08 de agosto de 2007, deste Registro.

O Oficial:

EM BRANCO

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 151698, está conforme o original arquivado.

Pedido nº 422749

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.  
Para alienações: validade de 30 dias (item 12-D NSCGJ).  
Praia Grande, 14 de outubro de 2013

Solicitado por: ROBSON CARDEIRA

Bertha Lúcia Teixeira

Emitido por Gabriela Lima Santo

Oficial:	23,13
Estado:	6,57
IPESP:	4,87
Reg.	1,22
T.	1,22
Total:	37,01

Recolhimentos feitos  
por guia



FLS. 131 DO PROC.  
N.º 25452 / 13  
SEAD

Fls. 11 do Processo  
n.º 25452 / 13  
*[Signature]*

**LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL**

**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

MATRÍCULA **151.699** FICHA **01**

Em 09 de novembro de 2.009.

*[Signature]*

**IMÓVEL:** Área de terras designada como "Área 9", no lugar denominado Emboassú, entre a antiga estrada de ferro Santos-Juquiá e o Rio Branco ou Boturuca, nesta cidade, medindo 47,31 metros de frente para a Rua sem denominação, designada como área 8; nos fundos mede 48,47 metros, confrontando com propriedade da Imobiliária Atlântica Ltda; à esquerda mede 757,95 metros de quem da Rua sem denominação, designada como área 8, olha a área confrontando com propriedade da Imobiliária Atlântica Ltda; à direita mede 733,47 metros, confrontando com o loteamento Balneário Maracanã Mirim, de propriedade de Liviero Ramos e Cia Ltda, encerrando uma área de 33.275,40 m<sup>2</sup>.

**CONTRIBUINTE:** Não consta.

**PROPRIETÁRIOS:** ROBSON DA SILVA CARDEIRA, empresário, RG 7.786.513-4-SSP-SP, CPF/MF 885.624.768-20, e sua mulher MARCIA CARLOS HERNANDEZ CARDEIRA, professora, RG 7.741.922-SSP-SP, CPF/MF 032.962.148-36, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos-SP, na Rua Zeonor de Paiva Magalhães, 671, Bom Retiro.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.02/70.111, de 08 de agosto de 2007, deste Registro.

O Oficial:

*REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE*

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 151699, está conforme o original arquivado.

Pedido nº 422749

Oficial: 23.1

Estado: 6.5

IPESP: 4.8

Reg. 1.2

T. 1.2

Total: 37.0

Recolhimentos feitos  
por guia

Solicitado por: ROBSON CARDEIRA

*Bertha Lucia Teixeira*  
Escriturante Autorizada

Emitido por Gabriela Lima San

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.  
Para alienações: validade de 30 dias (item 12-D NSCGJ).  
Praia Grande, 14 de outubro de 2013

Praia Grande, 04 de Dezembro de 2.014

A

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Att. Secretaria de Administração – SEAD

Avenida Presidente Kennedy nº 9.000

Praia Grande.

**Assunto: Proposta de Honorários**

Ofício Sead-7215 nº 202/2014/ASS/rpv

Proc. Adm. : nº 25.452/2013

Prezados Senhores,

Como credenciado nesta Municipalidade sob o processo administrativo municipal nº 9072/2008, e em cumprimento aos termos do Ofício em referência à Secretaria da Administração Municipal apresentamos a **proposta de honorários profissionais** para a avaliação das áreas de terras designadas como "Área 2", "Área 4", "Área 7" e "Área 9" localizadas no lugar denominado Emboassu, entre a antiga estrada de ferro Santos – Juquiá e o Rio Branco ou Boturuca – Praia Grande.

Os serviços a serem prestados consistirão em: (i) vistoria das áreas; (ii) pesquisa de valores imobiliários no mercado da região; (iii) tratamento dos valores pesquisados; (iv) determinação do valor unitário de terreno para cada uma dessas áreas, e (v) avaliação das áreas consubstanciada em laudo técnico.

O prazo para a conclusão e entrega do trabalho é estimado em 15 (quinze) dias, contados a partir do empenho da verba honorária.

O valor desses serviços é orçado em **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)** a ser pago contra entrega do trabalho mediante a emissão de RPA – Recibo de Pagamento de Autônomo.

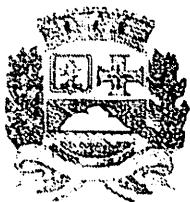
A avaliação será feita seguindo as diretrizes da NBR 14.653 Parte 1 - Procedimentos Gerais e Parte 2 - Avaliação de Bens – Imóveis Urbanos e da Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos IBAPE/SP 2011.

Colocamo-nos à sua disposição para os esclarecimentos necessários sobre o trabalho a ser realizado.

Atenciosamente



JOÃO PAULO DOS SANTOS PERALTA  
Perito Credenciado



**Município da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

Papel de informação, rubricado sob folha n.º 29 do processo n.º 25452 de 2013 (a) Johum Alvar

**A  
SEHAB-16  
Sr. Secretário**

Inobstante a louvável preocupação exarada em vossa manifestação, impõe sejam esclarecidas as seguintes situações:

- a) Número estimado de lotes a serem regularizados;
- b) Números de pessoas a serem beneficiadas na hipótese de recebimento da doação proposta.

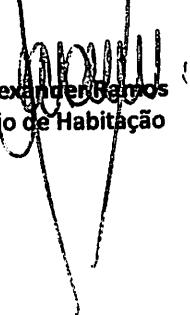
Em 10 de março de 2014.

  
**REINALDO MOREIRA BRUNO  
Controlador-Geral do Município**

**A  
SEHAB-16.4  
Sr. Coordenador**

Segue para manifestação, conforme cota supra.

Em, 11 de março de 2014.

  
**Eng.º Alexandre Ramos  
Secretário de Habitação**

À Sehab 16

Sr. Secretário,

Em atenção aos termos de sua cota retro, informamos que o número de lotes a serem regularizados é de aproximadamente 250 lotes, beneficiando cerca de 700 famílias. A título de ilustração, sr. Secretário, com relação à vida social, os prejuízos são relacionados à titularidade de propriedade do imóvel. Se o ocupante quiser fazer uma reforma em seu imóvel, por exemplo, ele não conseguirá o empréstimo em um banco sem o título de propriedade, ou também não obterá um alvará da Municipalidade sem a Matrícula, pois, também não tem seu lote tributado e lançado no Cadastro Imobiliário. Ainda, se não houver o parcelamento do solo ele não terá um endereço formal. Tais situações prejudicam o uso ordenado da propriedade, obrigando o Poder Público a buscar uma solução ao problema, a Regularização Fundiária.

Praia Grande, 04 de Novembro de 2.014.

A  
CGM – 2  
Sr. Controlador

Em atenção ao requerido, seguem informações em cota supra da Coordenadoria de Regularização Fundiária – Sr. Cláudio Antonio Agostinho.

Em, 05 de novembro de 2014.

Eng.º Alexandre Ramos  
Secretário de Habitação

2014 - Juntado - documentos 0  
apel. informado sob fl. 30  
m.05 / 11 / 14 (A) corrig.



Município da Estância Balneária de Praia Grande

MDA - Módulo de Dívida Ativa  
Extrato de Debitos

CONAM - 11/02/2015 07:18:16

Operador:

NUM. INSCRIÇÃO - 106000002040000

PÁGINA : 1/1

<b>Tipo</b> Imobiliário	<b>Proprietário</b> ROBSON DA SILVA CARDEIRA	<b>Código</b> 0229699	<b>Inscrição</b> 106000002040000
<b>Endereço</b> RUA 7, 0, ., PRAIA GRANDE/SP		<b>Lote</b> 204	<b>Quadra</b> 000
<b>Endereço de Entrega</b> AVENIDA BRASIL, 600, SALA 1117, BOQUEIRÃO, PRAIA GRANDE/SP			<b>Loteamento</b> Operador ativo rubensp

**Dívidas não parceladas**

C.D.A. Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício	Cod. Expandido	Principal	P. Atual	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas	Proc	Total
14676 2012 - 01 Imposto Territorial 01-13/01/2012, 02-13/02/2012, 03-13/03/2012, 04-13/04/2012, 05-13/05/2012, 06-13/06/2012, 07-13/07/2012, 08-13/08/2012, 09-13/09/2012, 10-13/10/2012, 11-13/11/2012, 12-13/12/2012	INSCRITA					497,16	497,16	94,05	59,11	99,14	0,00	0,00	0,00	749,46
8035 2013 - 01 Imposto Territorial 1-30/01/2013, 2-13/02/2013, 3-13/03/2013, 4-13/04/2013, 5-13/05/2013, 6-13/06/2013, 7-13/07/2013, 8-13/08/2013, 9-13/09/2013, 10-13/10/2013, 11-13/11/2013, 12-13/12/2013	INSCRITA					536,28	536,28	69,69	60,58	61,63	0,00	0,00	0,00	728,18
62659 2014 - 01 Imposto Territorial 1-13/01/2014, 2-13/02/2014, 3-13/03/2014, 4-13/04/2014, 5-13/05/2014, 6-13/06/2014, 7-13/07/2014, 8-13/08/2014, 9-13/09/2014, 10-13/10/2014, 11-13/11/2014, 12-13/12/2014	INSCRITA					679,56	679,56	44,23	72,37	33,82	0,00	0,00	0,00	829,98
<b>Número Total de Dívidas:</b>	3	<b>Totais:</b>				1.713,00	1.713,00	207,97	192,06	194,59	0,00	0,00	0,00	
<b>Valor Total das Dívidas:</b>		2.307,62												

**Dívidas Parceladas**

C.D.A. Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício	Número/Año	Saldo da Dívida
<b>Número Total de Dívidas:</b>	0					0,00
<b>Saldo Inscrito + Parcelas Abertas:</b>	2.307,62					
<b>Saldo da Dívida:</b>	2.307,62					

**Parcelamentos disponíveis:**

Pagamento à vista, no valor de R\$ 1.237,19  
Pagamento em 12x de R\$ 105,78  
Pagamento em 24x de R\$ 53,56  
Pagamento em 26x de R\$ 50,68

23/02/2015  
23/02/2015

**Dívidas que não constam das opções de parcelamento:**

CDA: 62659 Composição: 2014 - 01 Imposto Territorial



Município da Estância Balneária de Praia Grande

MDA - Módulo de Dívida Ativa  
Extrato de Debitos

CONAM - 11/02/2015 07:18:57

Operador:

NUM. INSCRIÇÃO - 106000002020000

PÁGINA : 1/1

<b>Tipo</b>	<b>Proprietário</b>	<b>Código</b>	<b>Inscrição</b>
Imobiliário	ROBSON DA SILVA CARDEIRA	0229698	106000002020000
<b>Endereço</b>		<b>Lote</b>	<b>Quadra</b>
. sem local, ., Praia Grande/SP		202	000
<b>Endereço de Entrega</b>		<b>Loteamento</b>	
AVENIDA BRASIL, 600, SALA 1117, BOQUEIRÃO, PRAIA GRANDE/SP		Operador ativo rubensp	

**Dívidas não parceladas**

C.D.A. Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício	Cod. Expandido	Principal	P. Atual	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas	Proc	Total
14672 2012 - 01 Imposto Territorial 01-13/01/2012, 02-13/02/2012, 03-13/03/2012, 04-13/04/2012, 05-13/05/2012, 06-13/06/2012, 07-13/07/2012, 08-13/08/2012, 09-13/09/2012, 10-13/10/2012, 11-13/11/2012, 12-13/12/2012	INSCRITA					19.815,72	19.815,72	3.748,63	2.356,42	3.952,89	0,00	0,00	29.873,66	
67 2013 - 01 Imposto Territorial 1-30/01/2013, 2-13/02/2013, 3-13/03/2013, 4-13/04/2013, 5-13/05/2013, 6-13/06/2013, 7-13/07/2013, 8-13/08/2013, 9-13/09/2013, 10-13/10/2013, 11-13/11/2013, 12-13/12/2013	INSCRITA					21.369,60	21.369,60	2.777,29	2.414,68	2.456,94	0,00	0,00	29.018,51	
54387 2014 - 01 Imposto Territorial 1-13/01/2014, 2-13/02/2014, 3-13/03/2014, 4-13/04/2014, 5-13/05/2014, 6-13/06/2014, 7-13/07/2014, 8-13/08/2014, 9-13/09/2014, 10-13/10/2014, 11-13/11/2014, 12-13/12/2014	INSCRITA					23.351,88	23.351,88	1.520,20	2.487,20	1.162,76	0,00	0,00	28.522,04	

<b>Número Total de Dívidas:</b>	3	<b>Totais:</b>	64.537,20	64.537,20	8.046,12	7.258,30	7.572,59	0,00	0,00
<b>Valor Total das Dívidas:</b>	87.414,21								

**Dívidas Parceladas**

C.D.A. Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício	Número/Ano	Saldo da Dívida
<b>Número Total de Dívidas:</b>	0					0,00

<b>Saldo Inscrito + Parcelas Abertas:</b>	87.414,21
<b>Saldo da Dívida:</b>	87.414,21

**Parcelamentos disponíveis:**

Pagamento à vista, no valor de R\$ 49.306,44  
Pagamento em 12x de R\$ 4.215,70  
Pagamento em 24x de R\$ 2.134,56  
Pagamento em 36x de R\$ 1.458,65  
Pagamento em 60x de R\$ 1.027,58 (Price)  
Pagamento em 120x de R\$ 611,45 (Price)

25/5/2015  
25/5/2015

**Dívidas que não constam das opções de parcelamento:**

CDA: 54387 Composição: 2014 - 01 Imposto Territorial



Município da Estância Balneária de Praia Grande

MDA - Módulo de Dívida Ativa  
Extrato de Débitos

CONAM - 11/02/2015 07:20:24

Operador:

NUM. INSCRIÇÃO - 106000002070000

PÁGINA : 1/1

<b>Tipo</b> Imobiliário	<b>Proprietário</b> ROBSON DA SILVA CARDEIRA		<b>Código</b> 0229701	<b>Inscrição</b> 106000002070000										
<b>Endereço</b> . sem local, .., Praia Grande/SP		<b>Lote</b> 207	<b>Quadra</b> 000	<b>Loteamento</b>										
<b>Endereço de Entrega</b> AVENIDA BRASIL, 600, SALA 1117, BOQUEIRÃO, PRAIA GRANDE/SP				<b>Operador ativo</b> rubensp										
<b>Dívidas não parceladas</b>														
<b>C.D.A. Composição</b>	<b>Situação</b>	<b>Execução</b>	<b>Vara</b>	<b>Ofício</b>	<b>Cod. Expandido</b>	<b>Principal</b>	<b>P. Atual</b>	<b>Correção</b>	<b>Multa</b>	<b>Juros</b>	<b>Honorários</b>	<b>Custas</b>	<b>Proc</b>	<b>Total</b>
14680 2012 - 01 Imposto Territorial 01-13/01/2012, 02-13/02/2012, 03-13/03/2012, 04-13/04/2012, 05-13/05/2012, 06-13/06/2012, 07-13/07/2012, 08-13/08/2012, 09-13/09/2012, 10-13/10/2012, 11-13/11/2012, 12-13/12/2012	INSCRITA					7.996,20	7.996,20	1.512,67	950,88	1.595,10	0,00	0,00	12.054,85	
69 2013 - 01 Imposto Territorial 1-30/01/2013, 2-13/02/2013, 3-13/03/2013, 4-13/04/2013, 5-13/05/2013, 6-13/06/2013, 7-13/07/2013, 8-13/08/2013, 9-13/09/2013, 10-13/10/2013, 11-13/11/2013, 12-13/12/2013	INSCRITA					8.623,20	8.623,20	1.120,71	974,38	991,42	0,00	0,00	11.709,71	
54389 2014 - 01 Imposto Territorial 1-13/01/2014, 2-13/02/2014, 3-13/03/2014, 4-13/04/2014, 5-13/05/2014, 6-13/06/2014, 7-13/07/2014, 8-13/08/2014, 9-13/09/2014, 10-13/10/2014, 11-13/11/2014, 12-13/12/2014	INSCRITA					9.480,48	9.480,48	617,17	1.009,76	472,06	0,00	0,00	11.579,47	
<b>Número Total de Dívidas:</b>	<b>3</b>	<b>Totais:</b>				26.099,88	26.099,88	3.250,55	2.935,02	3.058,58	0,00	0,00		
<b>Valor Total das Dívidas:</b>	<b>35.344,03</b>													

**Dívidas Parceladas**

<b>C.D.A. Composição</b>	<b>Situação</b>	<b>Execução</b>	<b>Vara</b>	<b>Ofício</b>	<b>Número/Ano</b>	<b>Saldo da Dívida</b>
<b>Número Total de Dívidas:</b>	<b>0</b>					<b>0,00</b>
<b>Saldo Inscrito + Parcelas Abertas:</b>	<b>35.344,03</b>					
<b>Saldo da Dívida:</b>	<b>35.344,03</b>					

**Parcelamentos disponíveis:**

Pagamento à vista, no valor de R\$ 19.896,48  
Pagamento em 12x de R\$ 1.701,15  
Pagamento em 24x de R\$ 861,35  
Pagamento em 36x de R\$ 588,60  
Pagamento em 60x de R\$ 414,66 (Price)  
Pagamento em 120x de R\$ 246,74 (Price)

*Recebido*

**Dívidas que não constam das opções de parcelamento:**

CDA: 54389 Composição: 2014 - 01 Imposto Territorial



Município da Estância Balneária de Praia Grande

MDA - Módulo de Dívida Ativa  
Extrato de Debitos

CONAM - 11/02/2015 07:21:06

### Operador:

NUM. INSCRIÇÃO - 106000002090000

PÁGINA : 1/1

<b>Proprietário</b> ROBSON DA SILVA CARDEIRA	<b>Código</b> 0229702	<b>Inscrição</b> 106000002090000
<b>Endereço</b> . sem local, .., Praia Grande/SP	<b>Lote</b> 209	<b>Quadra</b> 000
<b>Endereço de Entrega</b> AVENIDA BRASIL, 600, SALA 1117, BOQUEIRÃO, PRAIA GRANDE/SP	<b>Loteamento</b> Operador ativo rubensp	

### Dívidas não parceladas

Número Total de Dívidas: 3 Totais: 38.944,68 38.944,68 4.853,11 4.379,75 4.567,05 0,00 0,00  
 Valor Total das Dívidas: 52.744,59

## Dívidas Parceladas

C.D.A. Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício	Número/Año	Saldo da Dívida
Número Total de Dívidas:	0				0.00	

Saldo Inscrito + Parcelas Abertas: 52.744,59  
Saldo da Dívida: 52.744,59

#### Parcelamentos disponíveis:

Pagamento à vista, no valor de R\$ 29.724,56  
Pagamento em 12x de R\$ 2.541,45  
Pagamento em 24x de R\$ 1.286,83  
Pagamento em 36x de R\$ 879,35  
Pagamento em 60x de R\$ 619,48 (Price)  
Pagamento em 120x de R\$ 368,61 (Price)

Dívidas que não constam das opções de parcelamento:

**CDA:** 54390 **Composição:** 2014 - 01 Imposto Territorial



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
DE PRAIA GRANDE**

SEURB - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**ÁREAS 2,4,5,7 E 9 OBJETOS DAS MATRÍCULAS N.º 151.695 A 151.699 CRI PG.**

**BAIRRO RIBEIRÓPOLIS**

**Folha** **ÚNICA**

**Titulo**

**Escala** **S/ ESCALA**

**PREFEITURA DE PRAIA GRANDE**



#### LEGENDA

m <sup>2</sup>	ÁREA 4 – 888,33m <sup>2</sup>	ÁREA 7 – 22.273,27m <sup>2</sup>
,24m <sup>2</sup>	ÁREA 5 – 9.660,11m <sup>2</sup>	ÁREA 8 – 663,00m <sup>2</sup>
m <sup>2</sup>	ÁREA 6 – 710,92m <sup>2</sup>	ÁREA 9 – 33.275,40m <sup>2</sup>



ÁREA 1  
ÁREA 2  
ÁREA 3



67,  
5.15  
39,2

990,57

ÁREA 2

977,61

ÁREA 1

15,80

57,00

15,80

57,00

RODOVIA SP 55  
ESTRADA DE FERRO

CUBATÃO

ITANHÉM

EA 9



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

SEURB – SECRETARIA DE URBANISMO

Título

ÁREA OBJETO DA MATRÍCULA N.º 70.111 DO CRI PG, NO LOCAL DENOMINADO EMBOASSU

Folha

ÚNICA

Proprietário

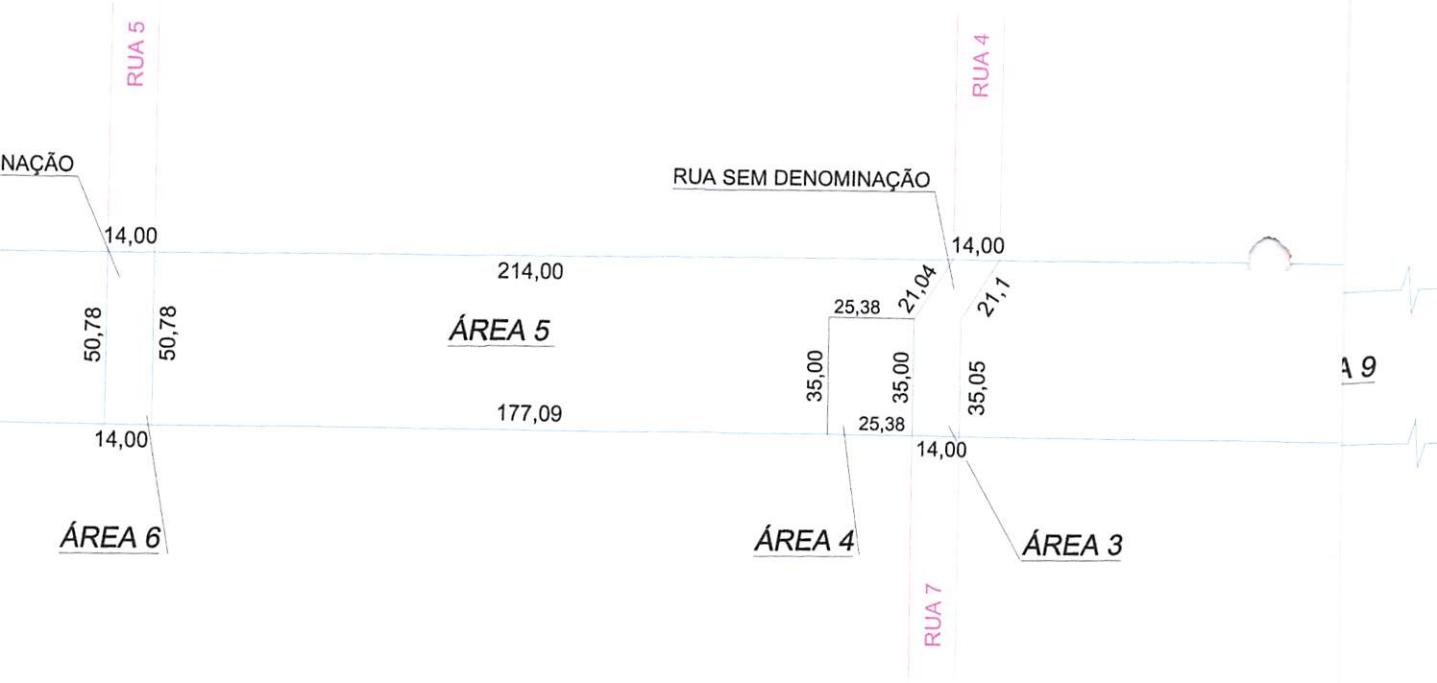
ROBSON DA SILVA CARDEIRA

Escala

ESCALA 1:2000

DECRETO N.º 4346, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

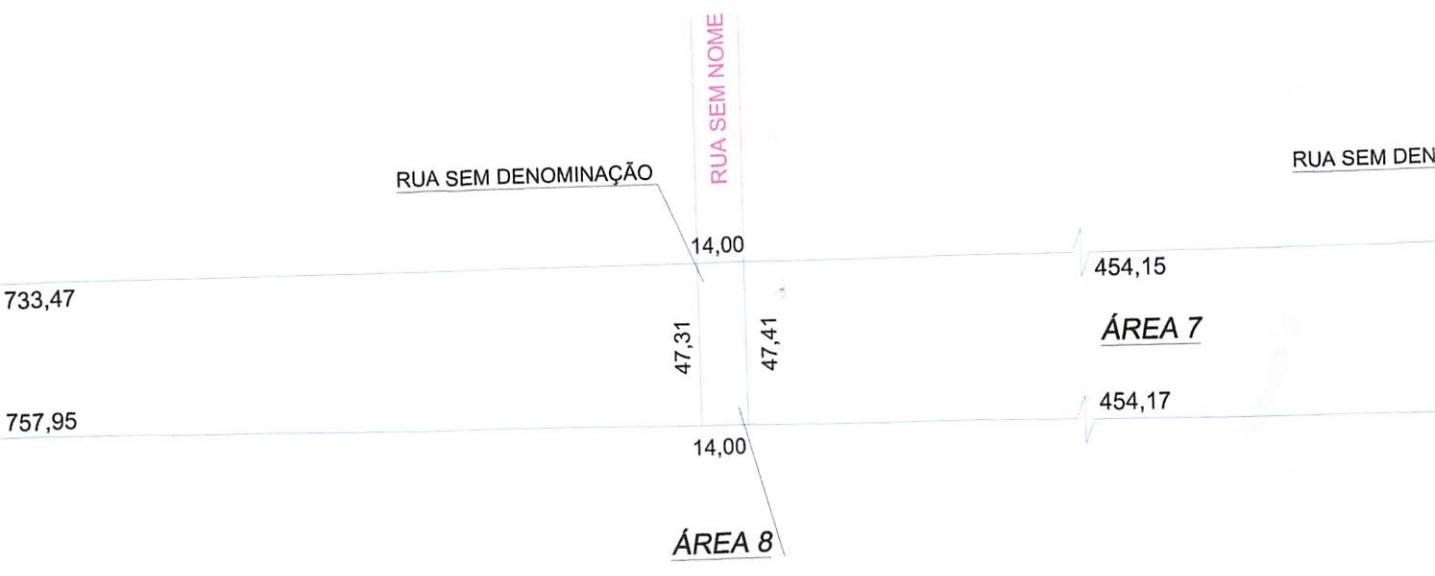
(PROP. LIVIERO RAMOS E CIA. LTDA.)



LÂNTICA LTDA.

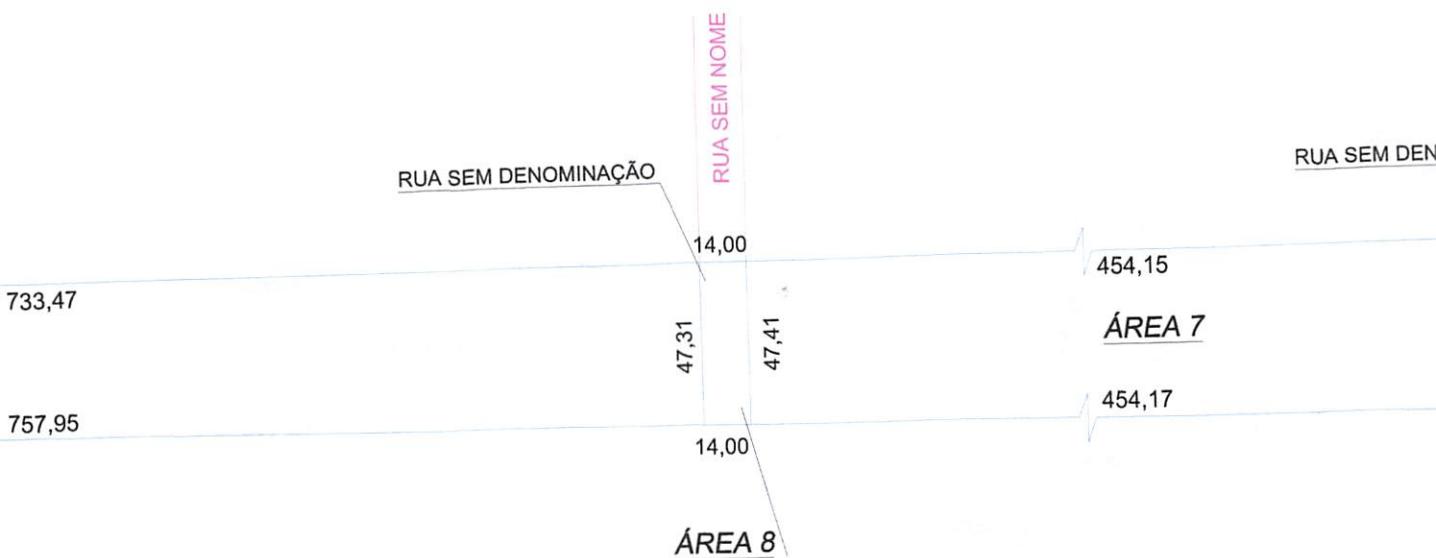
ÁREAS:	
1	967,88m <sup>2</sup>
2	55.196,24m <sup>2</sup>
3	739,20m <sup>2</sup>
4	888,33m <sup>2</sup>
5	9.660,11m <sup>2</sup>
6	710,92m <sup>2</sup>
7	22.273,27m <sup>2</sup>
8	663,00m <sup>2</sup>
9	33.275,40m <sup>2</sup>
TOTAL	
- 124.374,35m <sup>2</sup>	

DIVISA LOTEAMENTO BALNEÁRIO MARACANÃ MIRIM

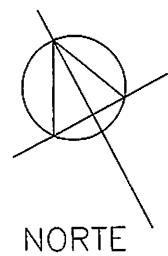


IMOBILIÁRI

DIVISA LOTEAMENTO BALNEÁRIO MARACANÃ MIRIM



IMOBILIÁR



NORTE

RIO BRANCO OU BOTURUCA

MOBILIARIA ATLANTICA LTDA.

48.47

ÁREA 9



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

**PROCESSO N° 024/15**

Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 13 fls. e 03 Plantas, referentes a(o) **PROJETO DE LEI N° 005/15** e uma folha de informação.

Praia Grande, 20 de março de 2015.

  
**Fabiano Cardoso Vinciguerra**  
**Operador Técnico**

À Assessoria Jurídica, para manifestação.

Praia Grande, 20 de março de 2015.

  
**Manoel Roberto do Carmo**  
**Diretor Legislativo**



# Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

## Estado de São Paulo

**SENHOR DIRETOR LEGISLATIVO:**

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, condicionada, áreas que especifica e adota providências correlatas”.

O projeto não esbarra em dispositivos legais e encontra fundamento nos arts. 8º, 9º, 18º e 136 da Lei Orgânica Municipal, que privilegia a regularização fundiária no Município; e também obedece à função social da propriedade, tal qual esculpida no artigo 5º da Constituição da República, sendo um dos direitos e garantias fundamentais do cidadão.

Considerando que o objetivo da proposta é permitir que um imóvel particular seja transmitido ao Poder Público, cujo encargo seria a extinção de débitos tributários incidentes sobre a própria área em questão, para o fim de regularização fundiária;

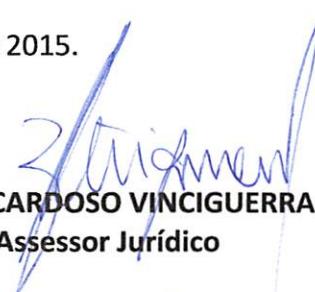
Considerando que a irregularidade urbana é um dos problemas mais graves a serem enfrentados por administradores e administrados, pois se trata de fenômeno social generalizado que atinge níveis altíssimos;

Considerando a edição de diversos diplomas legislativos cuja finalidade é justamente disciplinar a produção e regularização de loteamentos: Decreto-Lei n. 58/37, Lei Federal n. 6.766/79 e Lei Federal n. 10257/01 - Estatuto da Cidade, sem que se houvesse alcançado a efetividade necessária e desejada;

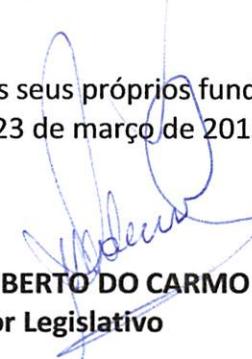
Considerando que a matéria incrementará os instrumentos já existentes como forma de o Município efetivar sua contrapartida na resolução do problema urbano;

Considerando que do ponto de vista legal a proposta não sofre quaisquer restrições, segue-se que o parecer é no sentido de que o projeto reúne as condições necessárias para ser submetido à apreciação pelo Colendo Plenário.

Praia Grande, 23 de março de 2015.

  
**FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA**  
Assessor Jurídico

Acolho o parecer, pelos seus próprios fundamentos.  
Praia Grande, 23 de março de 2015.

  
**MANOEL ROBERTO DO CARMO**  
Diretor Legislativo



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
Estado de São Paulo



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande**  
**Estado de São Paulo**

**PROCESSO Nº 024/15**  
**PROJETO DE LEI Nº 005/15**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**Relator: ANTONIO EDUARDO SERRANO**

**PARECER CONJUNTO**

Às catorze horas e dez minutos do dia 23 de março de dois mil e quinze, na sala dos Srs. Vereadores, reuniu-se os componentes da Douta Comissão de Justiça e Redação, e de Finanças e Orçamento, a fim de estudarem o presente projeto e ao final exarar o seguinte parecer:

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo Executivo Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, condicionada, áreas que especifica e adota providências correlatas".

→ O projeto não esbarra em dispositivos legais e encontra fundamento nos arts. 8º, 9º, 18º e 136 da Lei Orgânica Municipal, que privilegia a regularização fundiária no Município; e também obedece à função social da propriedade, tal qual esculpida no artigo 5º da Constituição da República, sendo um dos direitos e garantias fundamentais do cidadão.

Considerando que o objetivo da proposta é permitir que um imóvel particular seja transmitido ao Poder Público, cujo encargo seria a extinção de débitos tributários incidentes sobre a própria área em questão, para o fim de regularização fundiária;

Considerando que a irregularidade urbana é um dos problemas mais graves a serem enfrentados por administradores e administrados, pois se trata de fenômeno social generalizado que atinge níveis altíssimos;

Considerando a edição de diversos diplomas legislativos cuja finalidade é justamente disciplinar a produção e regularização de loteamentos: Decreto-Lei n. 58/37, Lei Federal n. 6.766/79 e Lei Federal n. 10257/01 - Estatuto da Cidade, sem que se houvesse alcançado a efetividade necessária e desejada;

Considerando que a matéria incrementará os instrumentos já existentes como forma de o Município efetivar sua contrapartida na resolução do problema urbano;

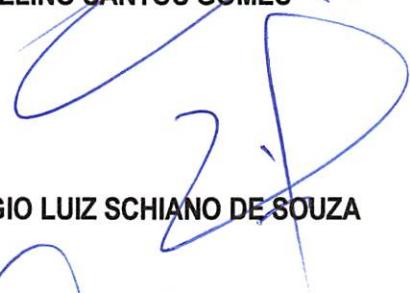


*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

Considerando que do ponto de vista legal a proposta não sofre quaisquer restrições, segue-se que o parecer é no sentido de que o projeto reúne as condições necessárias para ser submetido à apreciação pelo Colendo Plenário.

  
**MARCELINO SANTOS GOMES**

  
**ANTONIO EDUARDO SERRANO**

  
**SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA**

  
**ANTONIO CARLOS REZENDE**

  
**MARCO ANTONIO DE SOUZA**

  
**BENEDITO RONALDO CESAR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

**Matéria : PROJETO DE LEI N° 05/15**  
**Autoria : EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Ementa : Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, condicionada, área que especifica e adota outras providências.**

Reunião : 8º Sessão Ordinária

Data : 25/03/2015 - 21:36:26 às 21:37:02

Tipo : Nominal

Turno : 1ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes : 17 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ANTONIO CARLOS REZENDE	PSDB	Sim	21:36:40
2	ANTONIO EDUARDO SERRANO	PROS	Sim	21:36:41
3	BENEDITO RONALDO CESAR	PMDB	Sim	21:36:41
4	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	21:36:34
5	CARLOS EDUARDO G KARAN	PDT	Sim	21:36:40
6	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Sim	21:36:40
7	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PPS	Sim	21:36:33
8	EUVALDO REIS S MENEZES	PTN	Sim	21:36:31
9	FRANCISCO RODRIGUES B NETO	PMDB	Sim	21:36:41
10	JANAINA BALLARIS	PT	Sim	21:36:32
11	MARCELINO SANTOS GOMES	PPS	Sim	21:36:34
12	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Sim	21:36:33
13	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Sim	21:36:38
14	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Não Votou	
15	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PRTB	Sim	21:36:35
16	SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSB	Sim	21:36:39
17	TATIANA TOSCHI MENDES	PSD	Sim	21:36:32

Totais da Votação : SIM 16 NÃO 0 TOTAL 16  
100,00% 0,00%

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



**AUTÓGRAFO DE LEI N° 05/2015**

**“Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, condicionada, áreas que especifica e adota outras providências”**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação os seguintes imóveis:

- I) Área de terreno de 55.196,24 m<sup>2</sup>, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, sob a matrícula nº 151.695.
- II) Área de terreno de 888,33 m<sup>2</sup>, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, sob a matrícula nº 151.696.
- III) Área de terreno de 22.273,27 m<sup>2</sup>, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, sob a matrícula nº 151.698;
- IV) Área de terreno de 33.275,40 m<sup>2</sup>, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, sob a matrícula nº 151.699.

Parágrafo Único. A presente doação fica condicionada a quitação de todos os débitos tributários incidentes sobre as áreas elencadas nos incisos do “caput” desta Lei .

**Art. 2º.** A doação de que trata esta lei tem por objetivo promover a regularização fundiária de interesse social das unidades habitacionais e demais moradias edificadas nas áreas descritas nos incisos I, II, III e IV do artigo 1º desta Lei.

Parágrafo único. As áreas descritas neste artigo estão assinaladas no croqui anexo, parte integrante desta Lei.



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
Est. de São Paulo

**Art. 3º.** Fica autorizado o Poder Executivo à promover as expensas do erário, os registros, as anotações e averbações que se fizerem necessárias perante o Cartório de Imóveis e Anexos da Comarca de Praia Grande.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE  
Em 1º de Abril de 2.015

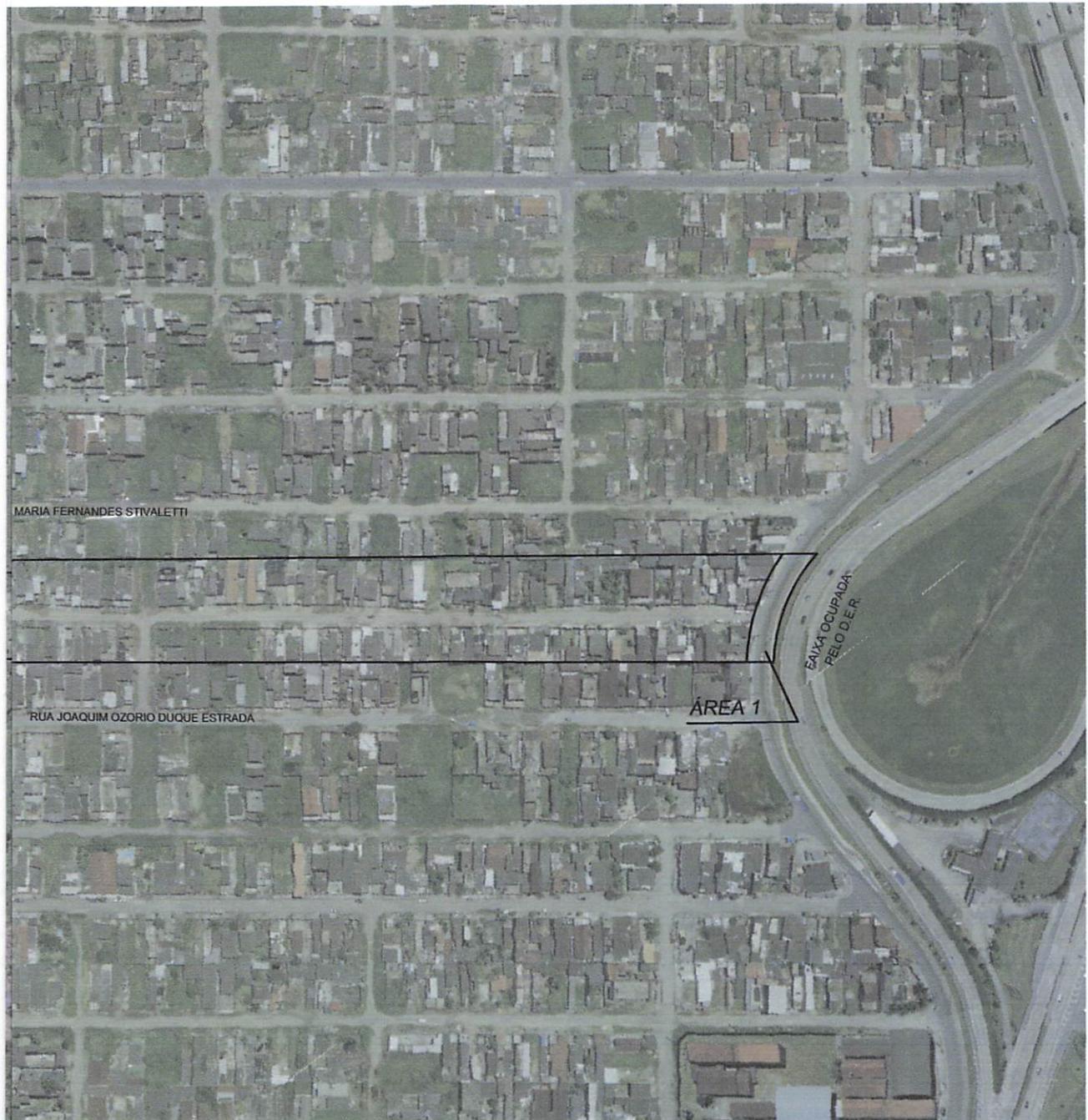
ROBERTO ANDRADE E SILVA  
Presidente

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS  
1º Secretário

CARLOS EDUARDO BARBOSA  
2º Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE  
Em 1º de Abril de 2.015

Manoel Roberto do Carmo  
Diretor Legislativo



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

SEURB — SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**Titulo**

ÁREAS 2,4,5,7 E 9 OBJETOS DAS MATRÍCULAS N.º 151.695 A 151.699 CRI PG.

BAIRRO RIBEIRÓPOLIS

**Folha**

ÚNICA

**Escala**

S/ ESCALA



#### LEGENDA

3m2	ÁREA 4 – 888,33m2	ÁREA 7 – 22.273,27m2
5,24m2	ÁREA 5 – 9.660,11m2	ÁREA 8 – 663,00m2
0m2	ÁREA 6 – 710,92m2	ÁREA 9 – 33.275,40m2

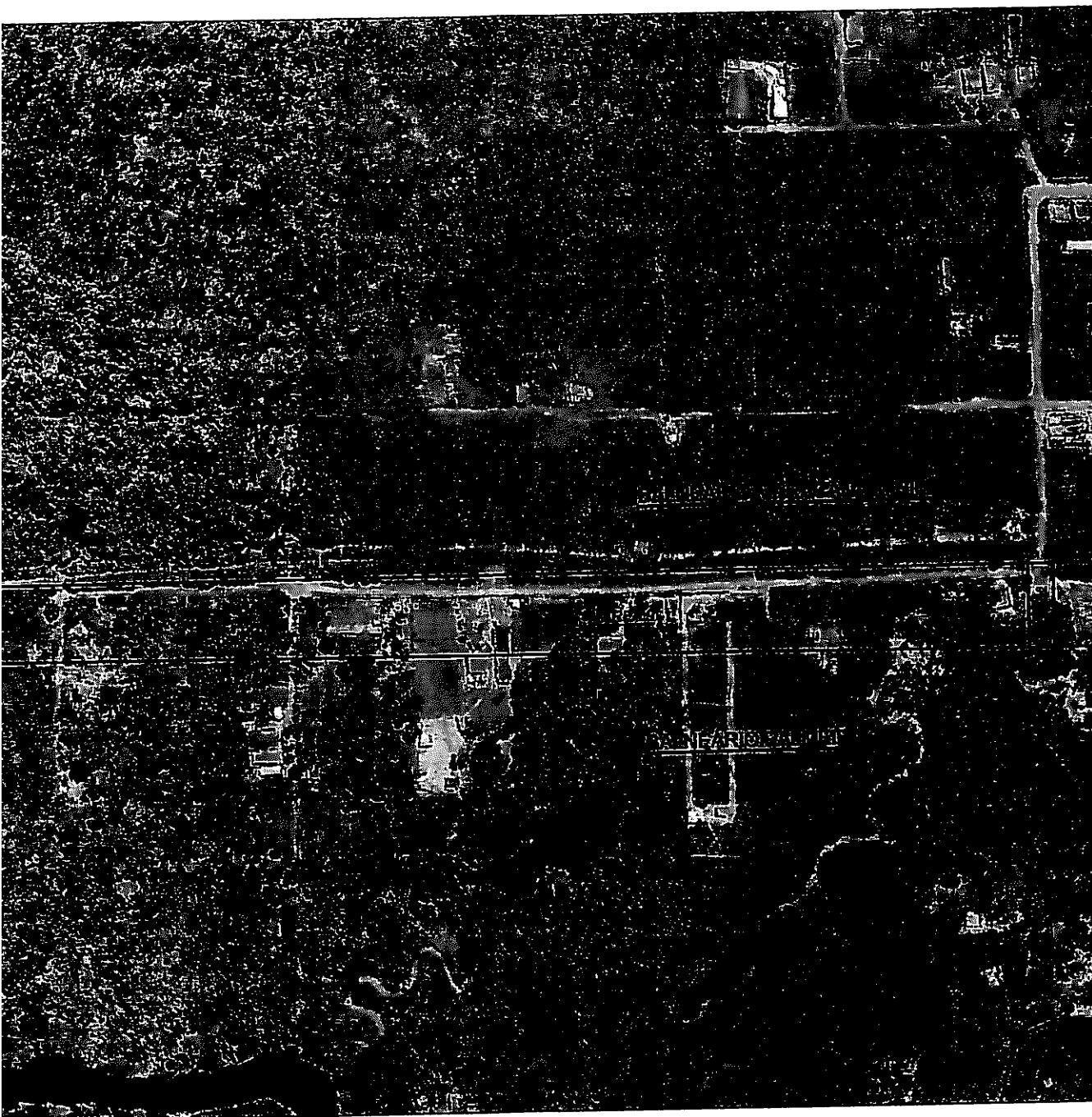


ÁREA 1 - 967,8

ÁREA 2 - 55.19

ÁREA 3 - 739,2





NORTE



PROPE MOBILIARIA  
ATLANTICA LTDA  
48.47



ÁREAS

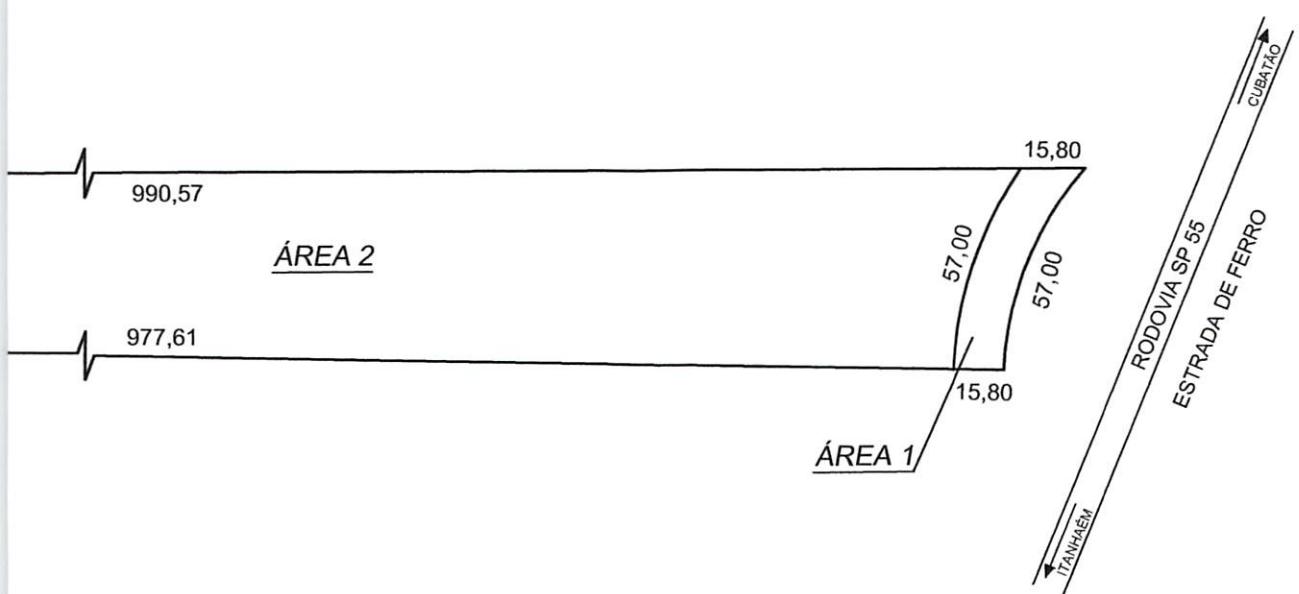
BAIRROS

TÍTULO S/ ESCALA

88m<sup>2</sup>

196,24m<sup>2</sup>

139,2m<sup>2</sup>

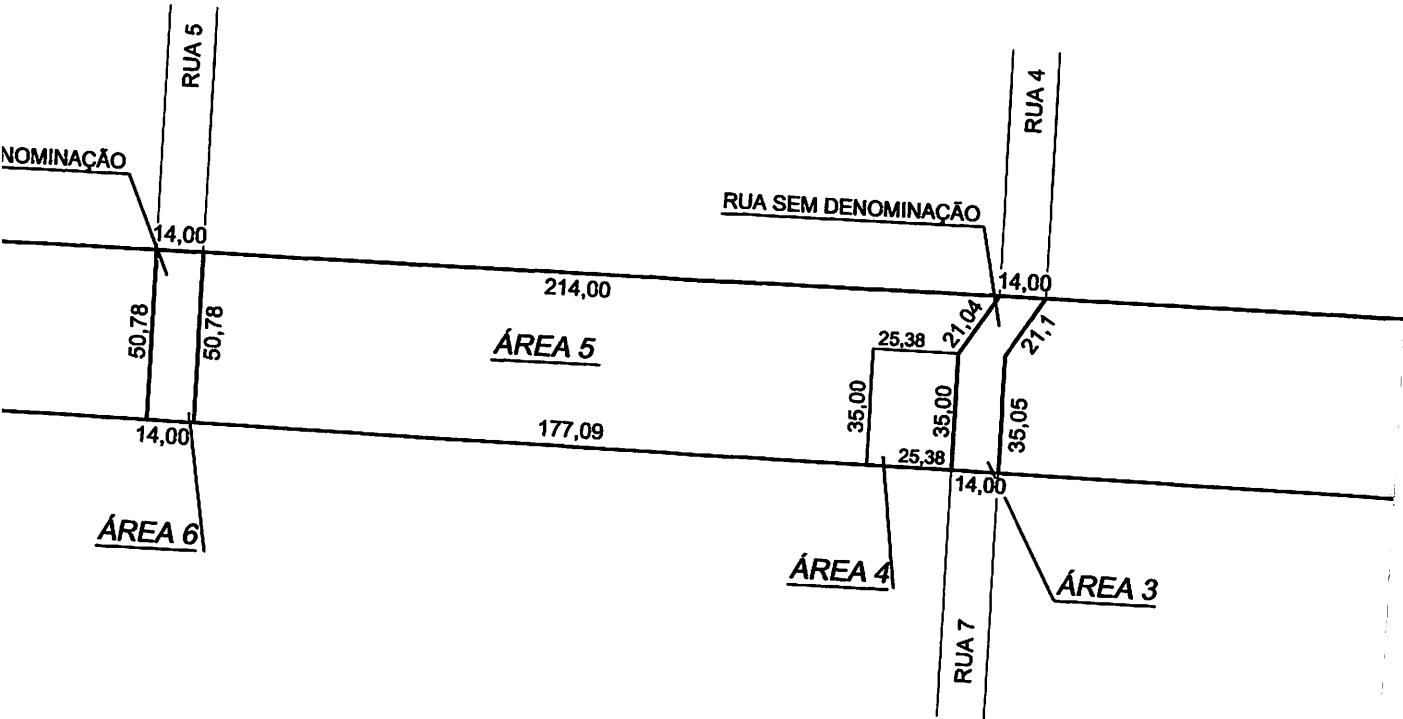


PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
DE PRAIA GRANDE

SEURB — SECRETARIA DE URBANISMO

Título	ÁREA OBJETO DA MATRÍCULA N.º 70.111 DO CRI PG. NO LOCAL DENOMINADO EMBASSU	Folha
Proprietário	ROBSON DA SILVA CARDEIRA	ÚNICA
Escala	ESCALA 1:2000	DECRETO N.º 4346, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

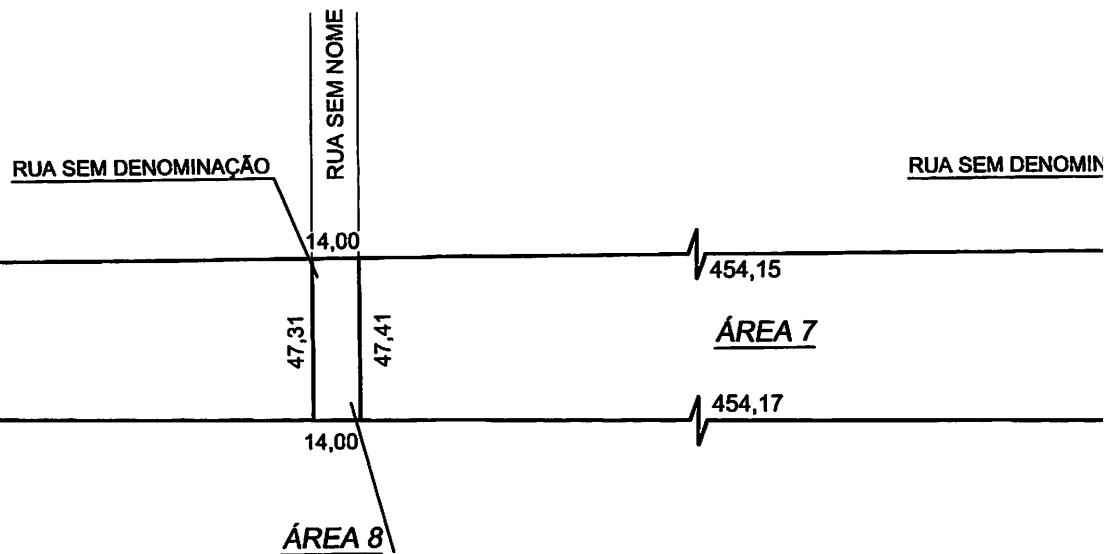
(PROP. LIVIERO RAMOS E CIA. LTDA.)



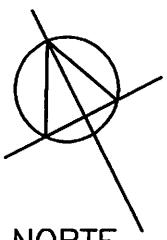
ATLÂNTICA LTDA.

<u>ÁREAS:</u>	
1 -	967,88m <sup>2</sup>
2 -	55.196,24m <sup>2</sup>
3 -	739,20m <sup>2</sup>
4 -	888,33m <sup>2</sup>
5 -	9.660,11m <sup>2</sup>
6 -	710,92m <sup>2</sup>
7 -	22.273,27m <sup>2</sup>
8 -	663,00m <sup>2</sup>
9 -	33.275,40m <sup>2</sup>
<b>TOTAL -</b> 124.374,35m <sup>2</sup>	

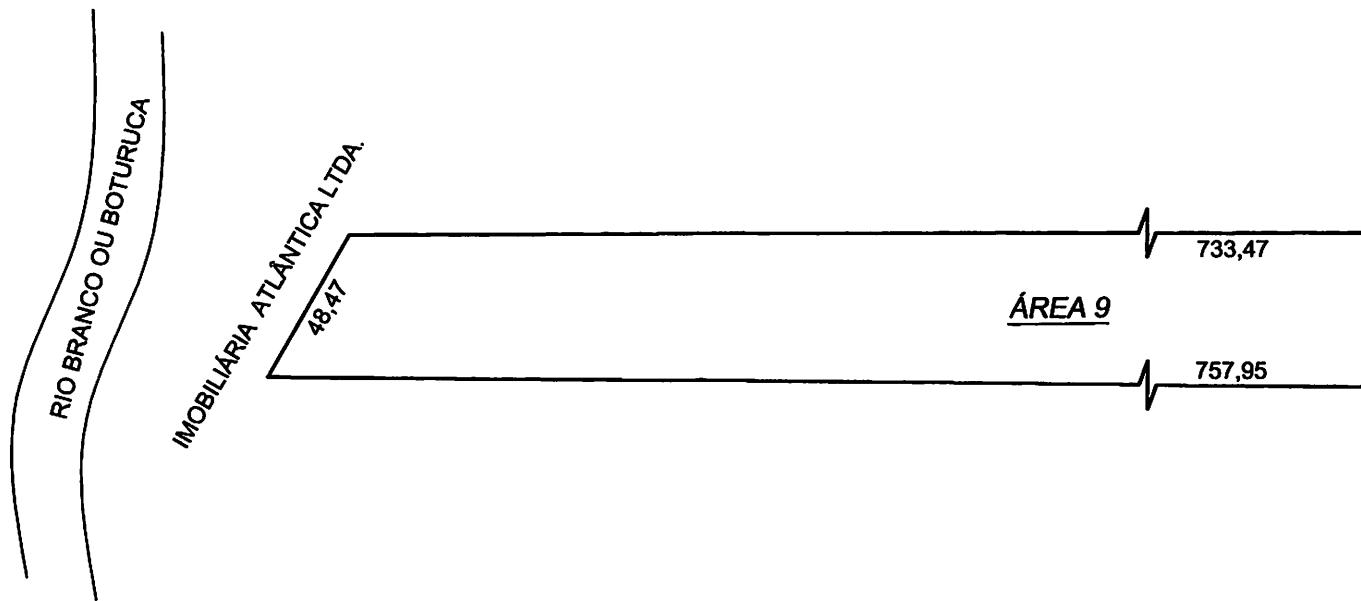
DIVISA LOTEAMENTO BALNEÁRIO MARACANÃ MIRIM



IMOBILIÁRIA AT



NORTE





Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

Em 1º de abril de 2.015.

**OFÍCIO GPC-L Nº 056/15**

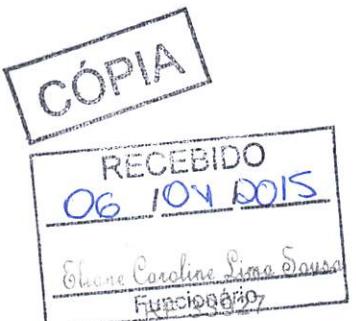
SENHOR PREFEITO:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 05/15, relativo ao Projeto de Lei nº 05/15, de autoria deste Executivo Municipal, o qual veio a esta Casa capeado pela Mensagem nº 07/15, e que **“autoriza o Poder Executivo a receber em doação, condicionada, áreas que especifica e adota outras providências,”**, aprovado em Segunda Discussão por ocasião da Nona Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada nesta data.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

*ROBERTO ANDRADE E SILVA*  
Presidente



Excelentíssimo Senhor  
**ALBERTO PEREIRA MOURÃO**  
DD. Prefeito da Estância Balneária de  
PRAIA GRANDE



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

**Matéria : PROJETO DE LEI Nº 05/15**  
**Autoria : EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Ementa : Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, condicionada, área que especifica e adota outras providências.**

Reunião : 09º Sessão Ordinária  
Data : 01/04/2015 - 15:05:01 às 15:05:30  
Tipo : Nominal  
Turno : 2ª Votação  
Quorum : Maioria Simples  
Condição : Maioria Simples  
Total de Presentes : 17 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ANTONIO CARLOS REZENDE	PSDB	Sim	15:05:06
2	ANTONIO EDUARDO SERRANO	PROS	Sim	15:05:13
3	BENEDITO RONALDO CESAR	PMDB	Sim	15:05:18
4	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	15:05:23
5	CARLOS EDUARDO G KARAN	PDT	Sim	15:05:16
6	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Sim	15:05:15
7	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PPS	Não Votou	
8	EUVALDO REIS S MENEZES	PTN	Sim	15:05:11
9	FRANCISCO RODRIGUES B NETO	PMDB	Sim	15:05:11
10	JANAINA BALLARIS	PT	Sim	15:05:15
11	MARCELINO SANTOS GOMES	PPS	Sim	15:05:08
12	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Sim	15:05:14
13	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Sim	15:05:09
14	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Não Votou	
15	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PRTB	Sim	15:05:10
16	SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSB	Sim	15:05:11
17	TATIANA TOSCHI MENDES	PSD	Sim	15:05:08

Totais da Votação : SIM 15 NÃO 0 TOTAL 15  
100,00% 0,00%

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

  
PRESIDENTE

  
1º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

**Matéria : PROJETO DE LEI Nº 05/15**  
**Autoria : EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Ementa : Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, condicionada, área que especifica e adota outras providências.**

Reunião : 09º Sessão Ordinária  
Data : 01/04/2015 - 15:05:01 às 15:05:30  
Tipo : Nominal  
Turno : 2ª Votação  
Quorum : Maioria Simples  
Condição : Maioria Simples  
Total de Presentes : 17 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ANTONIO CARLOS REZENDE	PSDB	Sim	15:05:06
2	ANTONIO EDUARDO SERRANO	PROS	Sim	15:05:13
3	BENEDITO RONALDO CESAR	PMDB	Sim	15:05:18
4	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	15:05:23
5	CARLOS EDUARDO G KARAN	PDT	Sim	15:05:16
6	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Sim	15:05:15
7	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PPS	Não Votou	
8	EUVALDO REIS S MENEZES	PTN	Sim	15:05:11
9	FRANCISCO RODRIGUES B NETO	PMDB	Sim	15:05:11
10	JANAINA BALLARIS	PT	Sim	15:05:15
11	MARCELINO SANTOS GOMES	PPS	Sim	15:05:08
12	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Sim	15:05:14
13	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Sim	15:05:09
14	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Não Votou	
15	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PRTB	Sim	15:05:10
16	SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSB	Sim	15:05:11
17	TATIANA TOSCHI MENDES	PSD	Sim	15:05:08

Totais da Votação : SIM NÃO  
15 0  
100,00% 0,00%  
**TOTAL 15**

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO